DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Balanços/balancetes 14
Demonstrativos de receitas e despesas 28
Licitações e Contratos 32
Atas de registro de preço 32
Homologação / Adjudicação 36
Extratos de Contratos 61
Concursos Públicos/Processos Seletivos 66
Convocação 66
Conselhos Municipais 68
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 68

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 74
Notificações 74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a remoção para as Unidades Escolares Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 003/2022, de 23 de março de 2023, as servidoras abaixo assumirão a nova Unidade Escolar no dia 03/04/2023.

Professor de Educação Básica I			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Elaine Alves Ribeiro Rodrigues	2,434	Removida para a E. M. Domingos Paro
02	Giseli Andrioli	1,0	Removida para a E. M. Dr. Clóvis G. Spínola

Professor de Educação Infantil			
Nº	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Adriana Maria Silva	8,347	Removida para E. M. Waldomiro Ferreira Fraga
02	Cristiane Lino Zoadeli	5,108	Removida para E. M. José Foresti
03	Simone Casalicchio Camargo	3,037	Removida para E. M. José Foresti
04	Raquel Soares Marinho	1,150	Removida para E. M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci

Professor de Língua Inglesa			
Nº	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Emony Bartalini Felisardo Gonçalves	3,529	Removida para E. M. Profª Dirce da Silva Dias/ E. M. Waldomiro Ferreira Fraga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 185 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Enfermeiro ESF".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a Sra. **Ruth Rodrigues dos Santos,** portadora do RG nº 45.838.410-0, classificada em 22° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Enfermeiro ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3667/19, e nos termos do Edital de concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na **referência L,** da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 186 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 96, § 3, do Código Sanitário do Estado de São Paulo e;
Considerando o requerimento nº 205/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

NOME	CARGO	CREDENCIAL
Carla Rodrigues Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Luis César do Prado Tostes	Técnico em Seg. Trabalho	009/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Paulo Sergio Francisco	Diretor VISA	011/08
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário	013/08
Tiago Bertoni Paes	Fiscal Sanitário	016/08
Raul Sanches Atílio	Farmacêutico Fiscal	022/21
Lucas Alves de Souza Santana	Médico Veterinário	023/22

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Elaine Mara Marioto"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 89 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, a Sra. **Elaine Mara Marioto**, portadora do RG nº 23.212.653-7, para ocupar a função gratificada de **Comandante da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fernando Aparecido Rosa"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 91 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. **Fernando Aparecido Rosa**, portador do RG nº 23.212.653-7, para ocupar a função gratificada de **Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luciane Cristina Bezam"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 90 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, a Sra. **Luciane Cristina Bezam**, portadora do RG nº 26.789.379-6, para ocupar a função gratificada de **Corregedor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 80% (oitenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Euclides Candido de Oliveira"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 92 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. **Euclides Candido de Oliveira**, portador do RG nº 19.600.906, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Carlos da Silva"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 92 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. **José Carlos da Silva**, portador do RG nº 19.960.612--2, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Delci Ferreira de Souza"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 92 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. **Delci Ferreira de Souza**, portador do RG nº 30.256.293-X, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Ricardo Cristiano"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 92 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, o Sr. **José Ricardo Cristiano**, portador do RG nº 16.786.401, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Progressão Vertical Automática dos Guardas Civis Municipais Metropolitanos"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 52 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023, que determina a progressão vertical automática em decorrência da transição legal ocasionada em razão da publicação da lei do Plano de Carreira da Guarda Municipal Metropolitana;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Vertical**,** a partir de 14 de abril de 2023, de acordo com as regras de transição contidas no artigo 52 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023, enquadrando-os na sua devida graduação e conforme o tempo de serviço na sua função:

	NOMES DOS GCMS	RG	CPF	CLASSES
01	Ailton Costa Neves	53.588.052-2	081.895.836-70	1ª CLASSE
02	Antonio José F. De Aguiar	21.191.377-7	093.322.628-45	CLASSE DISTINTA
03	Carlos Henrique Tescute	17.279.698-2	122.216.858-81	CLASSE DISTINTA
04	Delci Ferreira De Souza	30.256.293-X	717.003.159-00	CLASSE DISTINTA
05	Diego Fernando Dos Santos	41.715.916-X	320.052.818-40	1ª CLASSE
06	Edinéia Vieira Da Silva	32.744.972-X	300.868.248-05	1ª CLASSE
07	Elaine Mara Marioto	23.212.653-7	168.824.618-56	CLASSE DISTINTA
08	Euclides Candido De Oliveira	19.960.906-6	084.964.778-94	1ª CLASSE
09	Fábio José Costa	42.056.664-8	330.726.888-00	1ª CLASSE
10	Fernando Antonio Pacola	18.486.777-0	081.368.948-17	CLASSE DISTINTA
11	Fernando Apdo Ripamonte	24.438.814-3	138.705.238-16	CLASSE DISTINTA
12	Fernando Aparecido Rosa	21.376.342-4	108.924.488-65	CLASSE DISTINTA
13	Francisco Edilson Santos Xavier	12.199.996-8	036.263.468-89	CLASSE DISTINTA
14	José Carlos Da Silva	19.960.612-2	090.698.788-10	CLASSE DISTINTA
15	José Copertino Pereira Filho	23.576.588-0	148.797.698-43	1ª CLASSE
16	José Fernando Polinari	19.787.843-X	086.968.828-65	CLASSE DISTINTA
17	José Ricardo Cristiano	16.789.401-4	071.912.698-39	CLASSE DISTINTA
18	Luciane Cristina Bezam	26.789.379-6	176.418.238-31	CLASSE DISTINTA
19	Luis Cláudio Ribeiro Garcia	19.960.665-1	081.413.738-54	CLASSE DISTINTA
20	Luis Henrique Garcia	44.740.939-6	337.127.408-08	1ª CLASSE

21	Marco Antonio Feliciano	17.979.998-8	047.528.528-02	CLASSE DISTINTA
22	Milton Januário Da Silva	29.905.938-8	453.341.619-53	CLASSE DISTINTA
23	Orlando Pereira	14.434.801-9	031.802.678-36	CLASSE DISTINTA
24	Roberto Aparecido Camargo	16.175.795-9	090.379.488-80	CLASSE DISTINTA
25	Roberto Maciel De Campos	20.298.171-X	092.496.858-31	CLASSE DISTINTA
26	Sidnei Lelis Dos Santos	20.883.570-2	141.152.738-01	CLASSE DISTINTA
27	Thiago De Paula Senhorini	40.131.187-9	316.753.028-63	1ª CLASSE

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITA CORRENTE	**124.041.210,73**	**124.041.210,73**	**163.038.664,95**	**38.997.454,22**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**20.354.183,00**	**20.354.183,00**	**25.079.176,52**	**4.724.993,52**
IMPOSTOS	17.457.690,00	17.457.690,00	20.680.522,38	3.222.832,38
TAXAS	2.610.000,00	2.610.000,00	2.773.162,66	163.162,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	286.493,00	286.493,00	1.625.491,48	1.338.998,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**786.228,00**	**786.228,00**	**769.134,28**	**(17.093,72)**
CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	786.228,00	786.228,00	769.134,28	(17.093,72)
RECEITA PATRIMONIAL	**657.480,00**	**657.480,00**	**3.170.518,33**	**2.513.038,33**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.698,00	56.698,00	49.502,30	(7.195,70)
VALORES MOBILIÁRIOS	600.782,00	600.782,00	3.121.016,03	2.520.234,03
RECEITA DE SERVIÇOS	**4.555.575,00**	**4.555.575,00**	**4.779.321,86**	**223.746,86**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.465.575,00	4.465.575,00	4.664.931,34	199.356,34
OUTROS SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	114.390,52	24.390,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**97.295.472,78**	**97.295.472,78**	**128.973.148,29**	**31.677.675,51**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.172.592,40	36.172.592,40	52.926.851,47	16.754.259,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	37.272.880,38	37.272.880,38	50.178.371,99	12.905.491,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.850.000,00	23.850.000,00	25.867.924,83	2.017.924,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**392.271,95**	**392.271,95**	**267.365,67**	**(124.906,28)**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	2.877,30	(2.122,70)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	205.086,95	205.086,95	70.340,46	(134.746,49)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	182.185,00	182.185,00	194.147,91	11.962,91
RECEITA DE CAPITAL	**6.698.789,27**	**6.698.789,27**	**10.431.268,85**	**3.732.479,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**6.696.789,27**	**6.696.789,27**	**6.657.539,13**	**(39.250,14)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.696.789,27	6.696.789,27	6.657.539,13	(39.250,14)
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.000,00**	**2.000,00**	**600,48**	**(1.399,52)**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	600,48	(1.399,52)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**3.773.129,24**	**3.773.129,24**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	309.107,00	309.107,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	3.464.022,24	3.464.022,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**130.740.000,00**	**130.740.000,00**	**173.469.933,80**	**42.729.933,80**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**130.740.000,00**	**130.740.000,00**	**173.469.933,80**	**42.729.933,80**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**130.740.000,00**	**130.740.000,00**	**173.469.933,80**	**42.729.933,80**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,00**	**16.075.958,99**	**16.075.958,99**	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	**109.040.324,74**	**153.242.664,01**	**141.733.440,19**	**138.006.208,73**	**131.562.120,13**	**11.509.223,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.717.602,00	71.607.983,51	69.494.405,36	69.482.538,16	64.429.454,96	2.113.578,15
APLICAÇÕES DIRETAS	46.762.602,00	60.589.357,27	58.949.559,82	58.937.692,62	54.710.318,90	1.639.797,45
APLICAÇÕES INDIRETAS	8.955.000,00	11.018.626,24	10.544.845,54	10.544.845,54	9.719.136,06	473.780,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.993.000,00	1.709.000,00	1.701.086,51	1.701.086,51	1.701.086,51	7.913,49
APLICAÇÕES DIRETAS	1.753.000,00	1.390.670,00	1.382.788,61	1.382.788,61	1.382.788,61	7.881,39
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO-INTRA	240.000,00	318.330,00	318.297,90	318.297,90	318.297,90	32,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.329.722,74	79.925.680,50	70.537.948,32	66.822.584,06	65.431.578,66	9.387.732,18
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.450.177,00	3.680.192,29	3.401.207,94	3.251.207,94	3.163.862,56	278.984,35
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	180.000,00	180.000,00	175.048,90	175.048,90	175.048,90	4.951,10
APLICAÇÕES DIRETAS	47.699.545,74	76.065.488,21	66.961.691,48	63.396.327,22	62.092.667,20	9.103.796,73
DESPESAS DE CAPITAL	**16.548.675,26**	**49.104.242,83**	**21.693.527,04**	**18.647.679,57**	**18.172.559,33**	**27.410.715,79**
INVESTIMENTOS	14.668.675,26	46.788.660,24	19.381.537,03	16.335.689,56	15.860.569,32	27.407.123,21
TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	118.856,13	593.684,54	573.684,54	573.684,54	573.684,54	20.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	14.549.819,13	46.194.975,70	18.807.852,49	15.762.005,02	15.286.884,78	27.387.123,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.880.000,00	2.315.582,59	2.311.990,01	2.311.990,01	2.311.990,01	3.592,58
APLICAÇÕES DIRETAS	1.550.000,00	1.511.758,59	1.510.409,11	1.510.409,11	1.510.409,11	1.349,48
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-INTF	330.000,00	803.824,00	801.580,90	801.580,90	801.580,90	2.243,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**125.639.000,00**	**202.346.906,84**	**163.426.967,23**	**156.653.888,30**	**149.734.679,46**	**38.919.939,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**125.639.000,00**	**202.346.906,84**	**163.426.967,23**	**156.653.888,30**	**149.734.679,46**	**38.919.939,61**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**10.042.966,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**125.639.000,00**	**202.346.906,84**	**173.469.933,80**	**156.653.888,30**	**149.734.679,46**	**28.876.973,04**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRA

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**232.315,36**	**2.273.610,10**	**2.224.773,94**	**2.224.773,94**	**48.836,16**	**232.315,36**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	232.315,36	2.273.610,10	2.224.773,94	2.224.773,94	48.836,16	232.315,36
DESPESAS DE CAPITAL	**396.927,51**	**640.857,46**	**366.599,40**	**366.599,40**	**0,00**	**671.185,57**
Investimentos	396.927,51	640.857,46	366.599,40	366.599,40	0,00	671.185,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**629.242,87**	**2.914.467,56**	**2.591.373,34**	**2.591.373,34**	**48.836,16**	**903.500,93**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	**213.211,94**	**7.001.770,15**	**7.001.687,55**	**82,60**	**213.211,94**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.073.430,45	5.073.430,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.211,94	1.928.339,70	1.928.257,10	82,60	213.211,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**2.319,00**	**2.319,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	2.319,00	2.319,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**213.211,94**	**7.004.089,15**	**7.004.006,55**	**82,60**	**213.211,94**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Balanço Financeiro

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

BALANÇO / 2022 — **Sintético**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**173.469.933,80**	**135.748.027,60**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**163.426.967,23**	**122.185.917,77**
Ordinária	**113.728.015,57**	**108.216.803,85**	**Ordinária**	**53.096.279,37**	**37.392.653,71**
Vinculada	**59.741.918,23**	**27.531.223,75**	**Vinculada**	**110.330.687,86**	**84.793.264,06**
SUBTOTAL	**173.469.933,80**	**135.748.027,60**	**SUBTOTAL**	**163.426.967,23**	**122.185.917,77**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	511.022,20	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.101.000,00	5.000.000,00
SUBTOTAL	**511.022,20**	**0,00**	**SUBTOTAL**	**5.101.000,00**	**5.000.000,00**
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**28.047.081,52**	**23.813.698,80**	**Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)**	**23.993.602,63**	**22.477.260,79**
RESTOS A PAGAR	**13.692.287,77**	**9.918.556,71**	**RESTOS A PAGAR**	**9.595.379,89**	**10.088.105,99**
Inscritos no Período	13.692.287,77	9.918.556,71	Liquidados no Período	9.595.379,89	10.088.105,99
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**
Inscritos no Período	0,00	0,00	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**14.354.793,75**	**12.393.480,10**	**DEPÓSITOS**	**14.127.986,82**	**12.389.154,80**
Recebidos no Período	14.354.793,75	12.393.480,10	Restituições no Período	14.127.986,82	12.389.154,80
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	1.501.661,99	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	270.235,92	0,00
SUBTOTAL	**28.047.081,52**	**23.813.698,80**	**SUBTOTAL**	**23.993.602,63**	**22.477.260,79**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.779.419,87**	**17.880.872,03**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**37.285.887,53**	**27.779.419,87**
Disponível	**27.779.419,87**	**17.880.872,03**	**Disponível**	**37.285.887,53**	**27.779.419,87**
SUBTOTAL	**27.779.419,87**	**17.880.872,03**	**SUBTOTAL**	**37.285.887,53**	**27.779.419,87**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**229.807.457,39**	**177.442.598,43**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**229.807.457,39**	**177.442.598,43**

CCR12300 - SMARapd Informática Ltda — 14/03/2023 16:56:04 — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2022

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO CIRCULANTE	**45.994.201,74**	**36.450.130,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.539.184,71**	**13.065.090,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**37.285.887,53**	**27.779.419,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**4.602.141,68**	**1.260.457,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	37.285.887,53	27.779.419,87	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.281.759,77	920.589,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**4.744.000,00**	**4.690.545,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	13.055,16	9.867,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.688.000,00	2.823.360,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	1.307.326,75	330.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	2.056.000,00	1.867.185,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**2.382.010,56**	**1.536.960,23**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**845.607,86**	**521.387,63**	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	2.382.010,56	1.536.960,23
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	190.750,00	190.750,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**9.867.056,27**	**9.806.503,72**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS	290.203,74	235.901,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	9.867.056,27	9.806.503,72
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO -	364.654,12	94.736,27	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**687.976,20**	**461.169,27**
ESTOQUES	**3.118.706,35**	**3.458.777,52**	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	549.580,50	461.169,27
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.118.706,35	3.458.777,52	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO (F)	138.395,70	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**71.856.845,35**	**55.301.947,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**24.236.169,53**	**20.935.405,61**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.947.324,59**	**6.185.874,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**6.307.586,15**	**6.231.825,74**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.947.324,59	6.185.874,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	171.737,94	132.645,52
IMOBILIZADO	**65.909.520,76**	**49.116.073,17**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	6.135.848,21	6.099.180,22
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	30.562.735,90	24.837.673,97	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**13.567.546,26**	**9.252.283,47**
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	57.436.040,60	44.136.587,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	13.567.546,26	9.252.283,47
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(22.089.255,74)	(19.858.188,04)	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**4.361.037,12**	**5.451.296,40**
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	4.361.037,12	5.451.296,40
			TOTAL PASSIVO	**41.775.354,24**	**34.000.496,14**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.075.692,85**	**57.751.581,62**
			RESULTADOS ACUMULADOS	**76.075.692,85**	**57.751.581,62**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(505.138.243,85)	(430.366.004,69)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(88.311.084,08)	(75.762.745,81)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U	377.102.929,35	316.554.330,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - E	292.373.123,55	247.218.922,66
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M	48.967,88	107.079,10
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.075.692,85**	**57.751.581,62**
TOTAL	**117.851.047,09**	**91.752.077,76**	**TOTAL**	**117.851.047,09**	**91.752.077,76**
ATIVO FINANCEIRO	**37.576.091,27**	**28.015.321,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**15.496.976,84**	**11.222.180,79**

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Sintético

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO PERMANENTE	**80.274.955,82**	**63.736.756,53**	**PASSIVO PERMANENTE**	**33.954.957,26**	**26.322.025,78**
SALDO PATRIMONIAL				**68.399.112,99**	**54.207.871,19**

ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	110.965.874,78	110.703.760,76	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	190.354,20	190.354,20
TOTAL	**110.965.874,78**	**110.703.760,76**	DIREITOS CONTRATUAIS	245.917.858,17	217.040.027,74
			TOTAL	**246.108.212,37**	**217.230.381,94**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	**11.301.079,87**
VINCULADA	**10.778.034,56**
ENSINO	6.316.193,90
SAÚDE	2.991.632,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	686.102,34
FUNDO	78.080,23
ALIENAÇÃO	632,64
CONVÊNIO	977.812,13
OUTROS	(272.419,27)
TOTAL	**22.079.114,43**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

Contexto

A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28 com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 - Pitangueiras – Estado de São Paulo, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64), apresentado na forma isolada, ou seja, somente os dados da Prefeitura Municipal.

Nota 1 - Normas e Legislação aplicável

Os resultados apurados nos Demonstrativos Contábeis objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômica-financeira do Município que de modo geral, reflete toda administração dessa Prefeitura.

A execução orçamentária e financeira foi elaborada em consonância com os dispositivos da Lei no 4.320/64, de 17 de março de 1964; as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar no 101 de 4 de março de 2000; com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Complementarmente às normas gerais acima mencionadas, o exercício de 2022 foi regulado de acordo com as seguintes leis de planejamento, a partir de onde toda a execução orçamentária foi embasada.

- Lei Municipal nº 4.094 de 8 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre o PPA – Quadriênio 2022 a 2025;
- Lei Municipal nº 4.034 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- Lei Municipal nº 4.109 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2022.

Nota 2 - Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000) e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram realizados por meio de sistema informatizado terceirizado, fornecido pela empresa SMARAPD Informática Ltda®.

Os registros contábeis foram desenvolvidos, e o balanço foi evidenciado considerando-se a separação entre circulante e não circulante, cujos prazos de exigibilidade para os passivos e de realização para os ativos são de até 12 meses.

O município adotou a contabilização por meio do uso do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, já em adoção desde o ano de 2013. Dessa forma, os eventos contábeis utilizados basearam-se nos eventos previamente divulgados pelo Tribunal de Contas de São Paulo, conforme documentos apresentados a seguir:

a) Estrutura do plano de contas de 2022 (Anexo I - Estrutura de Códigos Audesp - 2022 - v.11);
b) Tabelas de Escrituração Contábil de 2021 (Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 - v.11; Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Contas Correntes - 2021 - v.0; Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Cadastrais - 2022 - v.0);
c) Roteiros contábeis (eventos) de 2022 (Anexo III - Roteiros Contábeis Essenciais 2022-version 10).

Conforme TCE-SP:

https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao?tipo=All&termo=Plano+de+Contas+2022

Foram adotados os critérios normatizados pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 9ª edição, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2022, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), disposto no caminho:

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26

O Município de Pitangueiras possui três órgãos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras. O software de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, fornecido pela empresa SMARAPD Informática Ltda® é utilizado pela Prefeitura e Instituto de Previdência,

deste modo, as informações possuem a mesma base de dados. Já a Câmara utiliza o sistema da empresa Fiorilli Software Ltda®, e a consolidação dos dados é efetuada mensalmente, através de consolidação manual.

Critérios de Depreciação e de Mensuração de Ativos: foram consideradas as instruções do Conselho Federal de Contabilidade CFC 1136/2008 e 1137/2008, que institui as formas de avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades públicas além de nortear critérios para depreciação, amortização e exaustão. Além destas também foi observada a Portaria MF 184 de 25 de agosto de 2008, que dispõem sobre as diretrizes que devem ser observadas quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgações das demonstrações contábeis, de forma a torná-la divergentes com as NBCASP. O balanço público foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Nota 3 – Contextualização Organizacional

Para o exercício de 2022, a prefeitura conta atualmente com 17 unidades orçamentárias e 30 unidades executoras, assim representadas:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
02.00.00	EXECUTIVO
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
02.02.01	GESTÃO DE GOVERNO
02.03.00	SEC. M. AGRICULTURA, IND., COMÉRCIO E M. AMBIENTE
02.03.01	GESTÃO AMBIENTAL
02.03.02	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
02.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01	NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01	FINANÇAS
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
02.07.02	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
02.07.03	EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.07.04	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.07.06	TRANSPORTE ESCOLAR
02.07.07	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.08.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.10.03	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01	INFRAESTRUTURA URBANA
02.13.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IBITIÚVA
02.14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA
02.15.00	SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.16.00	SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01	INFRAESTRUTURA URBANA
02.16.02	GESTÃO AMBIENTAL
02.16.03	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01	GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Durante o exercício foi criado uma nova estrutura administrativa, aprovada pela Câmara, através da Lei Complementar nº 4.141 de 23 de março de 2022, no qual alterou a denominação das unidades 02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e da 02.03 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, sendo:

1- A Secretaria Municipal de Infraestrutura, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura;
2- A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Desta forma, foi necessária a criação de novas unidades orçamentárias e executoras, para manutenções das atividades das secretarias alteradas, assim, as unidades 02.03 e 02.12 foram extintas e foram criadas as unidades 02.16 e 02.17.

Nota 4 – Balanço Orçamentário – Anexo 12

1.1 Aspectos Gerais

a) O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da lei 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.
b) A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o grau de planejamento e o desempenho da arrecadação em determinado período, a partir das diferenças.
c) Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar o comportamento da administração mediante a autorização legislativa que limitou os gastos e também a ação do gestor.
d) O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que a despesa) ou déficits (despesas maiores que as receitas).

1.2 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

a) As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o art. 11 da lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da lei 4.320/64).
b) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressas em reais.
c) As receitas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015 que Alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001;
d) As receitas estão listadas no balanço pelos valores líquidos das deduções. As deduções de receita atualmente previstos pela legislação são (Dedução para o FUNDEB, Restituições diversas, Renúncia de Receita, Isenção, Descontos Concedidos).
e) As receitas são demonstradas especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

1.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na lei municipal nº 4.109 de 15 de dezembro de 2021, seguem o regime contábil de reconhecimento orçamentário, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da lei 4.320/64).
b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.
c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações posteriores.
d) As despesas são demonstradas discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

1.4 Critérios Adotados na Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõe o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

1.5 Critérios Adotados na Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. No final do exercício são transferidos os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

1.6 Fatos relevantes no Balanço Orçamentário

1.6.1 Créditos adicionais por superávit financeiro

Durante a execução orçamentária de 2022 foram abertos créditos adicionais por meio de superávit financeiro de 2021 no valor de **R$ 16.075.958,99**, sendo que o superávit financeiro apurado em 2021 foi de **R$ 16.793.140,44**.

1.6.2 Realização de Operação de Crédito

Durante a execução orçamentária de 2022 foi recebido de Operação de Crédito o montante de **R$ 6.657.539,13**, sendo:

Operação de Crédito - Água Limpa: Contrato nº 6581 - Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

- Financiamento no montante de R$ 3.827.780,98, destinado à Construção de Estação de Tratamento de Esgoto;
- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.591 de 23 de maio de 2018;
- Valor recebido em 2022: R$ 1.443.904,06.

Operação de Crédito - Linha Verde Municípios: Contrato nº 17648 - Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado De São Paulo.

- Financiamento no montante de R$ 6.696.789,27, destinado à Construção de Estação de Tratamento de Esgoto;
- Autorizado pela Lei Municipal nº 4.051 de 17 de setembro de 2021;
- Valor recebido em 2022: R$ 5.213.635,07.

1.6.3 Alienação de Bens Imóveis

As alienações de bens imóveis referem-se a imóveis lindeiros, a título de investidura, bem público em favor de particular, cuja venda é autorizada por Lei. O valor do metro quadrado é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída nos termos do Decreto nº 3.292 de 24 de agosto de 2011. O valor arrecadado em 2022 foi de **R$ 600,48.**

1.7 Análise dos Resultados apurados no Balanço Orçamentário

1.7.1 O Balanço Orçamentário isolado da Prefeitura Municipal apurou um superávit orçamentário de **R$ 10.042.966,57**, considerando a receita total arrecadada de R$ 173.469.933,80 e o total da despesa empenhada de R$163.426.967,23.

1.7.2 Além das receitas arrecadadas durante o exercício de 2022, houve um superávit financeiro em 2021 de **R$ 16.793.140,44**, que foram utilizados para créditos adicionais em 2022 o valor de **R$ 16.057.958,99**.

1.7.3 O total de despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de **R$ 125.639.000**, tendo finalizado o ano com créditos aprovados no valor de **R$ 202.346.906,84**, o que representa **61,05%**, abertos mediante créditos adicionais abertos no exercício, cujas alterações estão mais bem descritas no quadro a seguir:

Unidade Orçamentária	Créditos LOA Inicial	Créditos LOA Atualizada	Variação	
			R$	%
GABINETE DO PREFEITO	700.000,00	913.000,00	213.000,00	30,43%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	245.000,00	335.000,00	90.000,00	36,73%
SEC MUN DE AGRIC, IND, COM. E MEIO AMBIENTE	15.695.976,62	3.130.046,40	-12.565.930,22	-80,06%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.333.210,97	1.532.210,97	199.000,00	14,93%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.270.000,00	2.695.300,15	425.300,15	18,74%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.284.023,00	7.047.098,49	1.763.075,49	33,37%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.882.347,10	64.548.377,91	20.666.030,81	47,09%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	2.154.000,00	4.674.376,37	2.520.376,37	117,01%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.849.990,10	46.587.518,82	15.737.528,72	51,01%
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	2.776.780,00	3.866.142,38	1.089.362,38	39,23%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	3.463.417,40	4.914.671,66	1.451.254,26	41,90%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.006.528,00	1.736.068,07	-2.270.459,93	-56,67%
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITITVA	450.000,00	589.100,00	139.100,00	30,91%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.765.000,00	10.177.395,47	1.412.395,47	16,11%
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3.762.726,81	8.152.115,55	4.389.388,74	116,65%
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	40.931.484,60	40.931.484,60	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	517.000,00	517.000,00	0,00%
TOTAL	**125.639.000,00**	**202.346.906,84**	**76.707.906,84**	**61,05%**

1.7.4 O total de despesas autorizadas para o período foi de **R$ 202.346.906,84** tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de **R$ 163.426.967,23**, obtendo assim economia de despesas no valor de **R$ 38.919.939,61**, que representa uma **economia de 19,23%.**

1.7.5 O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de **R$ 130.740.000,00**, tendo finalizado o ano com valores arrecadados na importância de **R$ 173.469.933,80**, contando com um excesso de arrecadação no valor de **R$ 42.729.933,80**, o que representa um percentual de **32,68%**, assim demonstrado:

Natureza da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Valores Arrecadados (líquidos de deduções)	Variação	
				R$	%
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.354.183,00	20.354.183,00	25.079.176,52	4.724.993,52	23,21%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	786.228,00	786.228,00	769.134,28	-17.093,72	-2,17%
RECEITA PATRIMONIAL	657.480,00	657.480,00	3.170.518,33	2.513.038,33	382,22%
RECEITA DE SERVIÇOS	4.555.575,00	4.555.575,00	4.779.321,86	223.746,86	4,91%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.295.472,78	97.295.472,78	128.973.148,29	31.677.675,51	32,56%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.271,95	392.271,95	267.365,67	-124.906,28	-31,84%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.696.789,27	6.696.789,27	6.657.539,13	-39.250,14	-0,59%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	600,48	-1.399,52	-69,98%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.773.129,24	3.773.129,24	0,00%
Totais	**130.740.000,00**	**130.740.000,00**	**173.469.933,80**	**42.729.933,80**	**32,68%**

a) O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2022 foi um **Superávit da Execução Orçamentária** no valor de **R$ 10.042.966,57**, que representa **6,15%,** confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas executadas.

Receita Arrecadada:			**173.469.933,80**
Despesas	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Executadas	163.426.967,23	156.653.888,30	149.734.679,46
Superávit	10.042.966,57	16.816.045,50	23.735.254,34
	6,15%	**10,73%**	**15,85%**

b) A seguir apresenta-se um quadro comparativo do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios, apenas da Prefeitura Municipal:

Evolução - Resultado Orçamentário			
Exercício	**Receitas Arrecadadas**	**Despesas Executadas (empenhado)**	**Resultado**
2018	108.126.870,81	103.913.202,90	4.213.667,91
2019	122.032.696,32	118.455.993,92	3.576.702,40
2020	130.853.271,33	127.397.651,26	3.455.620,07
2021	135.748.027,60	122.185.917,77	13.562.109,83
2022	173.469.933,80	163.426.967,23	10.042.966,57

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

1.7.6 Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados

O valor total de inscrição de Restos a Pagar foi de **R$ 10.761.011,52**, durante o exercício de 2022 foram pagos o valor de **R$ 9.595.379,89** e cancelados **R$ 48.918,76**, restando o saldo, em 31 de dezembro de 2022, dos valores inscritos e ainda não pagos de **R$ 1.116.712,87**. Saldo que correspondem aos seguintes exercícios:

- 2008: RP Processados: R$ 213.211,94 e RP Não Processados: R$ 294.117,64;
- 2014: RP Não Processados: R$ 222.437,60;
- 2015: RP Não Processados: R$ 9.877,76;
- 2016: RP Não Processados: R$ 73.869,10 e
- 2020: RP Não Processados: R$ 28.940,77.

A seguir demonstrado os valores detalhados em Restos a Pagar Processados e Não Processados:

ESTÁGIOS DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	629.242,87	2.914.467,56	2.591.373,34	48.836,16	903.500,93
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.211,94	7.004.089,15	7.004.006,55	82,60	213.211,94
TOTAL	**842.454,81**	**9.918.556,71**	**9.595.379,89**	**48.918,76**	**1.116.712,87**

2 Nota 5 –Balanço Financeiro – Anexo 13

2.1 Aspectos Gerais

a) O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da lei 4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;

b) A análise do Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, evidenciando todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

c) O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.2 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

2.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos foi definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações é feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como foram financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

2.4 Critérios de Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

2.5 Critérios de Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a) ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
b) inscrição de restos a pagar (todos os valores liquidados e não pagos até o final do exercício).

2.6 Critérios de Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a) relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
b) restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

2.7 Critérios Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Compreende os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

2.8 Análise do Resultado apurado

DISPONÍVEL DO ANO ANTERIOR		**27.779.419,87**
INGRESSOS		**202.028.037,52**
ORÇAMENTÁRIA	173.469.933,80	
EXTRAORÇAMENTÁRIA	28.047.081,52	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	511.022,20	
DISPÊNDIOS		**192.521.569,86**
ORÇAMENTÁRIA	163.426.967,23	
EXTRAORÇAMENTÁRIA	23.993.602,63	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.101.000,00	
DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		**37.285.887,53**

a) A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira, visto que este demonstrativo é composto pelas entradas e saídas tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias, e evidencia a variação ocorrida no saldo do disponível. Seu resultado pode demonstrar equilíbrio, ou ainda, superávit ou déficit financeiro;

b) Analisando-se os valores listados no balanço, chegamos a um valor de **R$ 37.285.887,53** que corresponde ao saldo de todas as disponibilidades financeiras que passarão para o ano seguinte. Os valores mostram um aumento no saldo resultante no exercício se comparado ao do início do exercício no valor de **R$ 9.506.467,66**, que equivale a um aumento de **34,22%**;

c) O total de ingressos de recursos no exercício foi de **R$ 202.028.037,52**, e de dispêndio foi de **R$ 192.521.569,86**, demonstrando um equilíbrio financeiro para o pagamento de todas as despesas ocorridas no período, o que ocasionando o aumento do saldo das disponibilidades financeiras para o exercício seguinte, conforme analisado no subitem acima;

d) Houve uma inscrição em Restos a Pagar em 2022 no valor de **R$ 13.692.287,77**, que representa um aumento de inscrição no valor de **R$ 3.773.731,06**, que equivale a **38,05%.**

e) As seguintes transferências financeiras foram realizadas no ano de 2022:

- Transferências Financeiras Recebidas: **R$ 511.022,20** - Valor Correspondente a Devolução do Duodécimo pela Câmara Municipal de Pitangueiras.
- Transferência Financeiras Concedidas: **R$ 5.101.000,00** - Corresponde ao valor repassado durante o exercício para a Câmara Municipal de Pitangueiras.

f) O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores ocorridos e demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

3 Nota 6 – Balanço Patrimonial

3.1 Aspectos Gerais

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64, É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potencias, que são registrados em contas de compensação;

b) As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis;

c) O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal (Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido);
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

d) Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o balanço patrimonial:

a. Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b. Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c. Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

d. Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

3.2 Critérios contábeis de Mensuração dos Ativos

a) **Ativo Circulante** – Os ativos classificados nesse grupo têm a expectativa de realização de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

O ativo circulante está demonstrado pelo seu valor de realização. Nos valores listados no grupo do Ativo Circulante, nenhuma conta foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais. O ativo circulante está dividido em:

- **Caixa e Equivalentes de Caixa -** Representa este subgrupo o montante da disponibilidade em poder da tesouraria, ou em forma de depósitos em bancos, de livre movimentação, como também, as contas especiais, as quais para serem movimentadas obedecem a disposições legais, regulamentos ou contratos. Aqui encontramos os saldos de Caixa **R$ 2.344,19**; Bancos Conta Movimento – **R$ 35.709.764,49** e Poupança – **R$ 1.573.778,85**, totalizando o valor de **R$ 37.285.887,53.**
- **Créditos a curto prazo** - Representa o somatório dos valores dos direitos realizáveis até o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos, empréstimos, valores em trânsito e outros, incluindo dívida ativa de curto prazo, no valor de **R$ 4.744.000,00**.
- **Demais créditos e valores a curto prazo –** Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, no valor de **R$ 845.607,86**. Possui como principal conta os repasse de precatórios ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o saldo referente ao pagamento de precatórios do exercício e que até o momento do fechamento do balanço não foi informado a baixo dos débitos pelo TJ – **R$ 270.561,72.** O saldo da conta Créditos Previdenciários a Receber de **R$ 364.654,12** refere-se ao valor que a Receita Federal do Brasil deverá restituir ao Município, em razão de ter descontados da transferência do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) valores maiores que o devido do parcelamento de débitos de contribuições previdenciários. A conta Adiantamentos Concedidos, que consiste na entrega de numerário (de um determinado valor) para servidores para pagamento de despesa extraordinária e urgente, encerrou com saldo de **R$ 190.750,00,** devido a não prestação de contas do saldo utilizado.
- **Estoques -** Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Possui como saldo final o valor de **R$ 3.118.706,35,** aqui encontramos o somatório dos valores dos materiais armazenados nos almoxarifados do Município para uso das Secretarias em suas atividades e serviços.

b) **Ativo não circulante** - Os ativos classificados nesse grupo têm a expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os bens do ativo não circulante possuem como principais grupos de contas: a dívida ativa, os bens imóveis **R$ 57.436.040,60** e os bens móveis **R$ 30.562.735,90**. Apresenta ainda a conta de depreciação acumulada de bens móveis e imóveis no valor de **R$ 22.089.255,74**.

Os valores listados nas contas de Dívida Ativa são de longo prazo encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço, como também foi provisionado o valor para perdas em Dívida Ativa, levando-se em consideração a média entre o valor inscrito e arrecadado dos últimos três anos, e estão assim compostos**:**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (D)	86.677.174,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (D)	63.075.052,44
PROVISÃO PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA (C)	149.752.227,40

Os **bens imóveis** O destaque neste grupo são as obras em andamentos, no valor de **R$ 15.103.808,64**, pois nem todas as obras em execução foram concluídas até término do exercício, permanecendo o saldo nesta conta até a finalização das mesmas. Foi registrada a depreciação de **R$ 375.159,84** durante o exercício, totalizando uma depreciação acumulada de **R$ 4.088.298,40.**

Os **bens móveis** adquiridos durante o exercício que somam o valor de **R$ 5.637.638,76**, estão demonstrados pelo valor de aquisição, e totalizam o valor de **R$ 30.475.312,67**. Foi registrada a depreciação de **R$ 1.855.907,86** durante o exercício, totalizando uma depreciação acumulada de **R$ 18.000.957,34.** Resultando um saldo final líquido de depreciação de **R$ 12.474.355,33.** Outro ponto de destaque neste grupo são os bens móveis em andamentos, no valor de **R$ 87.423,23**, pois nem todos os móveis adquiridos foram incorporados ao patrimônio até término do exercício, permanecendo o saldo nesta conta até a incorporação dos mesmos.

3.3 Critérios contábeis de Mensuração dos Passivos

a) **Passivo circulante** – Os passivos nesse grupo devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - R$ 4.602.141,68:** As obrigações listadas nessa conta compreendem os valores dos precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no próximo exercício (**R$ 3.281.759,77**) e, o valor dos encargos sociais de **R$ 1.320.381,91**, que se refere ao valor do parcelamento de débitos previdenciários com o regime próprio de previdência (RPPS) com vencimento no curto prazo (R$ 1.307.326,75) e com a Secretaria da Receita Federal (R$ 13.055,16).
- **Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – R$ 2.382.010,56:** Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, com vencimentos no curto prazo. Aqui encontramos os valores a pagar durante o próximo exercício dos débitos com Operação de Crédito.
- **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – R$ 9.867.056,27:** Compreende as obrigações junto a fornecedores e todas as outras contas a pagar (**R$ 7.132.420,78**), inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações (**R$ 2.734.635,49**), com vencimento no curto prazo.
- **Demais Obrigações a Curto Prazo – R$ 687.976,20:** Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, valores retidos em folha de pagamento dos servidores e, os depósitos de cauções.

b) **Passivo não circulante** - Os passivos nesse grupo devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis após doze meses a data das demonstrações contábeis.

Os passivos foram mensurados pelo seu valor original de reconhecimento, ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - R$ 6.307.586,15:** compreende o valor com vencimento no longo prazo do parcelamento de débitos previdenciários com o regime próprio de previdência (RPPS) e parcelamento de contribuições previdenciárias com a Secretaria da Receita Federal.
- **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – R$ 13.567.546,26:** Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, com vencimentos no longo prazo. Compreende o valor contratado de Operação de Crédito.

c) **Patrimônio Líquido** – Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

3.4 Análise do Balanço Patrimonial

3.4.1 Dívida Ativa

A seguir é apresentado um resumo com os valores referentes à dívida ativa, seguido dos movimentos de cada conta de dívida ativa, complementando as informações do balanço.

RESUMO DA DÍVIDA ATIVA	
1- Dívida Ativa Tributária	
Dívida Ativa Tributária	89.365.174,96
1.1.2.5.1.00.00.000 - Curto Prazo	2.688.000,00
1.2.1.1.1.04.01.000 - Longo Prazo	86.677.174,96
2- Dívida Ativa Não Tributária	
Dívida Ativa Não Tributária - Outros	20.917.722,34
Dívida Ativa Não Tributária - Água	44.213.330,10
TOTAL - Dívida Ativa Não Tributária	**65.131.052,44**
1.1.2.6.1.00.00.000 - Curto Prazo	2.056.000,00
1.2.1.1.1.05.00.000 - Longo Prazo	63.075.052,44
3- Provisão para Perdas em Dívida Ativa:	
Provisão para Perdas em Dívida Ativa	143.804.902,81
1.2.1.1.1.99.04.000 Provisão para Perdas em Dívida Ativa Tributária	82.813.551,54
1.2.1.1.1.99.05.000 Provisão para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	60.991.351,27
TOTAL DÍVIDA ATIVA	
TOTAL 1 + 2	**154.496.227,40**
Curto Prazo	4.744.000,00
Longo Prazo	149.752.227,40
(-) Provisão para Perdas em Dívida Ativa Tributária (3)	**143.804.902,81**
(=) Saldo final	**10.691.324,59**

Dívida Ativa Tributária	
Saldo em 31/12/2021	**74.980.032,32**
Curto Prazo	2.823.360,00
Longo Prazo	72.156.672,32
(+) Inscrições	3.219.934,42
(+) Atualizações, Correções, Juros e Multas	15.394.484,47
(-) Cancelamentos	1.199.246,48
(-) Recebimentos	2.565.163,63
(-) Descontos/Abatimentos	464.866,14
(=) Saldo em 31/12/2022	**89.365.174,96**
Curto Prazo	2.688.000,00
Longo Prazo	86.677.174,96

Provisão para Perdas em Dívida Ativa Tributária	
Saldo em 31/12/2022	**82.813.551,54**

Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo em 31/12/2022	**57.780.978,73**
Curto Prazo	1.867.185,00
Longo Prazo	55.913.793,73
(+) Inscrições	2.403.705,17
(+) Atualizações, Correções, Juros e Multas	6.850.920,18
(-) Cancelamentos	18.477,20
(-) Recebimentos	1.830.639,10
(-) Descontos/Abatimentos	55.435,34
(=) Saldo em 31/12/2022	**65.131.052,44**
Curto Prazo	2.056.000,00
Longo Prazo	63.075.052,44

Provisão para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo em 31/12/2022	**60.991.351,27**

Dívida Ativa - TOTAL	
Saldo em 31/12/2021	**132.761.011,05**
Curto Prazo	4.690.545,00
Longo Prazo	128.070.466,05
(+) Inscrições	5.623.639,59
(+) Atualizações, Correções, Juros e Multas	22.245.404,65
(-) Cancelamentos	1.217.723,68
(-) Recebimentos	4.395.802,73
(-) Descontos/Abatimentos	520.301,48
(=) Saldo em 31/12/2022	**154.496.227,40**
Curto Prazo	4.744.000,00
Longo Prazo	149.752.227,40
Provisão para Perdas em Dívida Ativa	**143.804.902,81**
(=) Saldo final	**10.691.324,59**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.4.2 Provisão para perdas em Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Pitangueiras - Balanço de 2022		
Cálculo da Provisão para Perdas em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária Metodologia Baseada no Histórico de Recebimentos e Cancelamentos Passados		
Exercício de 2020	Estoque de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em 31/12/2020 (A)	117.325.164,49
	Recebimentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (B)	4.155.181,78
	Cancelamentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (C)	476.854,66
	Média ponderada de recebimentos para o exercício de 2020 ((B+C) ÷ A):	3,9%
Exercício de 2021	Estoque de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em 31/12/2021 (A)	132.761.011,05
	Recebimentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (B)	4.987.865,12
	Cancelamentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (C)	642.918,74
	Média ponderada de recebimentos para o exercício de 2021 ((B+C) ÷ A):	4,2%
Exercício de 2022	Estoque de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em 31/12/2022 (A)	154.496.227,40
	Recebimentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (B)	3.918.233,08
	Cancelamentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária no exercício (C)	1.217.723,68
	Média ponderada de recebimentos para o exercício de 2022 ((B+C) ÷ A):	3,3%
Média % de recebimentos:	(Média 2020 + Média 2021 + Média 2022) ÷ 3	**3,84%**
Média ponderada de recebimentos	(Média ponderada dos 3 exercícios x Estoque da Dívida Ativa)	5.947.324,59
Provisão para Perdas	(Estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em 2022 x Média % de recebimentos)	**148.548.902,81**
Curto Prazo	Previsão de Recebimentos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - Curto Prazo em 2023	4.744.000,00
Provisão a Constituir em 2022	Provisão para Perdas em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	**143.804.902,81**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.4.3 Precatórios

O município de Pitangueiras a partir de junho de 2014 cessou os depósitos referente ao Regime Especial de que trata a Emenda Constitucional n° 62 de 9 de dezembro de 2009, passando a enquadrar no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, devendo observar o disposto no § 5°, do artigo 100, da Constituição Federal.

Desde modo, as sentenças transitadas em julgado de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, são incluídos para pagamento no orçamento do exercício seguinte.

Pagos em 2022 - Regime Ordinário:

Mapa de Precatório	Tipo do Precatório	Tribunal	Valor do Mapa	Atualização/ Cancelamento	Valor Pago/Baixado em 2022
2022 - Curto Prazo	Alimentar + Ações Desapropriações e Outras	TJSP	2.589.202,63	148.548,80	2.737.751,43
2022 - Longo Prazo	Alimentar + Ações Desapropriações e Outras	TJSP	5.451.296,40	0,00	0,00
2022	Alimentar	TRT 15ª	920.589,47	180.581,14	1.101.170,61
TOTAL			**8.961.088,50**	**329.129,94**	**3.838.922,04**

Mapa de Precatório para 2023 – Inscrição pelo Regime Ordinário:

Mapa de Precatório	Tipo do Precatório	Tribunal	Valor - Mapa de Precatório
2023	Alimentar	TJSP	1.632.342,07
2023 - Curto Prazo	Ações Desapropriações e Outras	TJSP	1.102.293,42
2023 - Longo Prazo	Ações Desapropriações e Outras	TJSP	4.361.037,12
2023	Alimentar	TRT 15ª	3.281.759,77
TOTAL			**10.377.432,38**

3.4.4 Estoques – Almoxarifados

A Prefeitura de Pitangueiras possui 8 almoxarifados, sendo que todos eles encontram-se devidamente controlados e contabilizados. Os movimentos e saldos dos almoxarifados estão apresentados a seguir.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ALMOXARIFADO / SETOR	Saldo Inicial de 2022	Entradas	Saídas	Saldo Final de 2022
Almoxarifado Central	149.696,90	2.536.590,07	2.481.202,18	205.084,79
Almoxarifado Educação	771.811,10	4.198.631,77	3.691.277,52	1.279.165,35
Almoxarifado Saúde	1.301.805,01	2.222.247,38	2.804.365,01	719.687,38
Almoxarifado Farmácia	913.483,09	1.412.067,44	1.970.705,30	354.845,23
Almoxarifado Administração	0,00	2.311.462,64	2.298.584,86	12.877,78
Almoxarifado Assistência Social	9.402,44	800.184,78	797.288,62	12.298,60
Almoxarifado Ordem Judicial	236.989,12	939.274,76	876.789,96	299.473,92
Almoxarifado Merenda Escolar	75.589,86	3.093.413,63	2.933.730,19	235.273,30
TOTAL 2022	**3.458.777,52**	**17.513.872,47**	**17.853.943,64**	**3.118.706,35**

3.4.5 Bens Móveis

A seguir são apresentados os movimentos contábeis em 2021 dos bens móveis por classe, além de apresentar o saldo final, líquidos de depreciação.

BENS MÓVEIS - POR CLASSE	Saldo Inicial Líquido de Depreciação 2022	Entradas	Baixas	Depreciação	Saldo Final – Líquido de Depreciação 2022
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	127.064,58	2.379,98	0,00	17.956,30	111.488,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	55.406,78	5.649,54	0,00	2.193,86	58.862,46
AP. EQUIP UTENS MÉDICO, ODONT E LABORAT	652.388,69	109.272,43	661,42	83.997,96	677.001,74
AP. EQUIP PARA ESPORTES E DIVERSÃO	233.497,12	8.400,00	0,00	70.304,64	171.592,48
EQUIP DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	63.890,04	44.535,89	270,00	9.497,60	98.658,33
MÁQ E EQUIP DE NATUREZA INDUSTRIAL	65.527,48	204.139,40	0,00	20.743,07	248.923,81
MÁQ, FERRAM E UTENS DE OFICINA	9.667,87	1.569,67	18,51	1.298,72	9.920,31
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	386,00	13.450,00	0,00	201,76	13.634,24
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	102.597,13	0,00	0,00	19.783,10	82.814,03
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS	316.608,44	299.965,62	0,00	76.502,26	540.071,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	924.382,60	1.429.901,75	37,57	184.243,23	2.170.003,55
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.559,84	39.462,00	0,00	7.609,25	56.412,59
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	329.734,46	186.769,25	16,48	51.099,28	465.387,95

MÁQ, INSTALACÕES E UTENS DE ESCRITÓRIO	20.839,02	23.764,79	27,68	4.701,36	39.874,77
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.097.540,58	148.647,50	7.840,44	131.198,13	1.107.149,51
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	54.334,54	0,00	0,00	13.190,40	41.144,14
DISCOTECAS E FILMOTECAS	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.816,75	0,00	0,00	568,19	4.248,56
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	524.953,65	12.838,00	0,00	97.319,56	440.472,09
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.124,24	0,00	0,00	342,24	2.782,00
VEÍCULOS DIVERSOS	867.324,17	2.451.583,38	0,00	314.568,96	3.004.338,59
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.059.523,30	132.600,00	0,00	723.385,54	2.468.737,76
OUTROS BENS MÓVEIS	88.938,19	500.538,00	0,00	22.364,95	567.111,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.791,22	0,00	0,00	410,04	2.381,18
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.190,48	0,00	0,00	447,84	3.742,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	531,92	0,00	0,00	104,64	427,28
ARMAMENTOS	9.850,00	0,00	0,00	900,00	8.950,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	64.999,00	0,00	974,98	64.024,02
TOTAL GERAL	**8.658.669,09**	**5.680.466,20**	**8.872,10**	**1.855.907,86**	**12.474.355,33**

3.4.6 Bens Imóveis

A seguir são apresentados os movimentos detalhados em 2022 dos bens imóveis, que ensejaram movimentação contábil.

BENS IMÓVEIS	Saldo Inicial Líquido de Depreciação 2022	Depreciação	Saldo Final Líquido de Depreciação 2022
Edificações	29.997.459,86	375.159,84	**29.622.300,02**
Terrenos	8.621.633,54	-	**8.621.633,54**
TOTAL GERAL	38.619.093,40	375.159,84	38.243.933,56

3.4.7 Dívida Flutuante e Fundada Interna

No quadro a seguir estão demonstradas as Dívidas Flutuantes e as Dívidas Fundadas Interna da Prefeitura Municipal, para o exercício seguinte.

DÍVIDA - Posição em 31/12/2022	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras	**7.443.174,96**
Curto Prazo (1)	1.307.326,75
Longo Prazo (2)	6.135.848,21
Secretaria da Receita Federal	**184.793,50**
Curto Prazo (3)	13.055,16
Longo Prazo (4)	171.738,34
Operação de Crédito - PROTRANSPORTE	**3.049.597,15**
Curto Prazo (5)	180.000,00
Longo Prazo (6)	2.869.597,15
Operação de Crédito - ÁGUA LIMPA	**1.978.344,80**
Curto Prazo (7)	86.054,76
Longo Prazo (8)	1.892.290,04
Operação de Crédito - FINISA ÁGUA LIMPA Contrapartida	**279.627,83**
Curto Prazo (9)	48.294,24
Longo Prazo (10)	231.333,59
Operação de Crédito - BB EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	**388.131,80**
Curto Prazo (11)	224.191,80
Longo Prazo (12)	163.940,00
Operação de Crédito - FINISA	**5.103.911,42**
Curto Prazo (13)	887.636,64
Longo Prazo (14)	4.216.274,78
Operação de Crédito - LINHA VERDE	**5.149.943,82**
Curto Prazo (15)	955.833,12
Longo Prazo (16)	4.194.110,70
Precatórios - Regime Ordinário	**10.377.432,38**
Curto Prazo (17)	6.016.395,26
Longo Prazo (18)	4.361.037,12
Restos a Pagar Processados (19)	**7.132.420,78**
Do Exercício	6.919.208,84
De Exercícios Anteriores	213.211,94
Demais Obrigações a Curto Prazo (20)	**687.976,20**
Consignações	138.395,70
Depósitos Não Judiciais	549.580,50
TOTAL	**41.775.354,64**
Dívida Flutuante - Curto Prazo (1+3+5+7+8+9+11+13+15+17+19+20)	**17.539.184,71**
Dívida Fundada - Longo Prazo (2+4+6+8+10+12+14+16+18)	**24.236.169,93**

3.4.8 Passivos – detalhamento da dívida consolidada

A seguir são apresentados de forma detalhada os passivos reconhecidos como dívida consolidada, que tratam-se de parcelamentos em andamento no município.

a) PITANPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras

a.1) Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, s/n.

Débito correspondente a contribuição previdenciárias devidas e não recolhidas no período compreendido entre 22 de Abril de 1991 (Lei 1443/91) e 07 de Agosto de 2002 (Lei Municipal 2193/02) de competência do órgão patronal e dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2489/2006, artigo 111.

- Saldo em 31/12/2022: R$ 6.485.848,21
- Curto Prazo: R$ 350.000,00
- Longo Prazo: R$ 6.135.848,21
- Prazo de Amortização: 420 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2042

a.2) Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00234/2022), com Fundamento na Lei n° 4.171/2022.
Débitos oriundos de retenções de parte das Contribuições Previdenciárias não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nas competências 11/2019 a 01/2021.

- Saldo em 31/12/2022: R$ 957.326,75
- Curto Prazo: R$ 957.326,75
- Longo Prazo: R$ 0,00
- Prazo de Amortização: 15 parcelas
- Data da Quitação: Outubro/2023

b) Secretaria da Receita Federal do Brasil

Parcelamento de Contribuições Previdenciárias junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - processo nº 15956-720002/2013-20;
Saldo Devedor Parcelado de R$ 160.604,40, pedido realizado em 02/03/2020;

- Saldo em 31/12/2022: R$ 184.793,50
- Curto Prazo: R$ 13.055,16
- Longo Prazo: R$ 171.738,34
- Prazo de Amortização: 60 parcelas
- Data da Quitação: Fevereiro/2025

c) Operação de Crédito - PRÓ-TRANSPORTE

Contrato nº 0401.440-01/12 - Contrato de financiamento destinado a execução de obras/serviços no Município de Pitangueiras, no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE;
Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82 destinado à Pavimentação e recapeamento asfálticos em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas para atender a população estimada de 35.307;

- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.075 de 18 de julho de 2013;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 3.049.597,15
- Curto Prazo: R$ 180.000,00
- Longo Prazo: R$ 2.869.597,15
- Prazo de Amortização: 240 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2036

d) Operação de Crédito - Água Limpa:

Contrato nº 6581 - Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Contrato de financiamento destinado a investimento na área de saneamento, no âmbito do Programa Água Limpa. Financiamento no montante de R$ 3.827.780,98, destinado à construção de Estação de Tratamento de Esgoto;

- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.591 de 23 de maio de 2018;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 1.978.344,80
- Curto Prazo: R$ 86.054,76
- Longo Prazo: R$ 1.892.290,04
- Prazo de Amortização: 120 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2029

e) Operação de Crédito – FINISA I

Contrato nº 0529.801 - Caixa Econômica Federal. Contrato de Financiamento destinado à infraestrutura e ao saneamento no âmbito do Programa FINISA. Financiamento no montante de R$ 1.170.000,00, destinado à contrapartida da construção de Estação de Tratamento de Esgoto;

- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.697 de 22 de maio de 2019;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 279.627,83
- Curto Prazo: R$ 48.294,24
- Longo Prazo: R$ 231.333,59
- Prazo de Amortização: 120 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2029

f) Operação de Crédito – FINISA II

Contrato nº 0529.942 - Caixa Econômica Federal. Contrato de Financiamento destinado à infraestrutura urbana e aquisição de veículos no âmbito do Programa FINISA.
Financiamento no montante de R$ 7.200.000,00, destinado à aquisição de veículos e motos, construção de UBS no Jardim Canadá, construção da Praça da Juventude, construção de quadra poliesportiva, reforma da quadra de esportes do Jardim Bela Vista e recapeamento asfáltico;

- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.709 de 19 de junho de 2019;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 5.103.911,42
- Curto Prazo: R$ 887.636,64
- Longo Prazo: R$ 4.216.274,78
- Prazo de Amortização: 120 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2029

g) Operação de Crédito - Banco do Brasil S.A.

Contrato nº 20/02461-4, cujo financiamento é destinado aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.
Financiamento no montante de R$ 1.009.000,00, destinado à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

- Autorizado pela Lei Municipal nº 3.573 de 26 de abril de 2018;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 388.131,80
- Curto Prazo: R$ 224.191,80
- Longo Prazo: R$ 163.940,00
- Prazo de Amortização: 60 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2024

h) Operação de Crédito – Linha Verde Município

Contrato nº 17648 - Contrato de financiamento para investimentos na área de saneamentos, no âmbito do Programa Linha Verde Município.
Financiamento no montante de R$ 6.696.789,27, destinado à construção de estação de tratamento de esgoto.

- Autorizado pela Lei Municipal nº 4.051 de 17 de setembro de 2021;
- Saldo em 31/12/2022: R$ 5.149.943,82
- Curto Prazo: R$ 955.833,12
- Longo Prazo: R$ 4.194.110,70
- Prazo de Amortização: 72 parcelas
- Data da Quitação: Dezembro/2027

3.4.9 Superávit / Déficit financeiro do exercício

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

No exercício foi apurado **superávit financeiro** que está apresentado a seguir, segregado por esfera de origem do recurso:

FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT
MUNICIPAL	13.690.745,16
ESTADUAL	3.193.558,42
FEDERAL	5.123.770,03
OUTRAS	35.224,88
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	35.815,94
TOTAL	**22.079.114,43**

4 Nota 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

4.1 Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei no 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

4.2 Resultado patrimonial apurado

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

a) As variações patrimoniais aumentativas (VPA) de 2022 estão assim compostas:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R$	% de Part. no Total
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICÕE DE MELHORIA	26.189.242,91	11,99%
CONTRIBUIÇÕES	769.134,28	0,35%
EXPLORACÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.446.127,03	2,49%
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	24.915.429,64	11,40%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	155.899.353,20	71,36%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	5.035.902,46	2,30%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	223.191,00	0,10%
TOTAL	**218.478.380,52**	**100%**

b) As variações patrimoniais diminutivas (VPD) de 2022 estão assim compostas:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R$	% de Part. no Total
PESSOAL E ENCARGOS	71.283.049,75	35,61%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.662.147,39	0,83%
USO DE BENS SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.259.815,98	31,61%
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.080.672,05	1,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	28.844.024,26	14,41%
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	25.562.058,00	12,77%
TRIBUTÁRIAS	1.616.718,05	0,81%
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.845.783,81	2,92%
TOTAL	**200.154.269,29**	**100%**

c) O resultado patrimonial apurado no exercício foi um **Superávit Patrimonial** no valor de **R$ 18.324.111,23**, que aumentou o Saldo Patrimonial (PL) de **R$ 57.751.581,62** para **R$ 76.075.692,85.**

d) Como variações patrimoniais aumentativas independentes da execução orçamentária, pode-se citar as seguintes transações:

i. Inscrições em dívida ativa tributária no valor de **R$ 3.219.934,42** e não tributária no valor de **R$ 2.403.705,17**;
ii. Atualizações, Correções, Juros e Multas de saldo da dívida ativa tributária no valor de **R$ 15.394.484,47** e não tributária no valor de **R$ 6.850.920,18**;
iii. Doações recebidas de bens móveis no valor de **R$ 2.904.782,97;**
iv. Transferências Financeiras Recebidas de **R$ 511.022,20,** valor correspondente a devolução do Duodécimo pela Câmara Municipal de Pitangueiras;
v. Doações recebidas de materiais de custeio no valor de **R$ 2.353.373,91;**
vi. Cancelamento monetária dos valores dos precatórios pagos/baixados durante o exercício de 2022, no valor de **R$ 4.366,69**.

vii. Atualização monetária de saldo remanescente dos depósitos judiciais ao TJSP na conta vinculado ao DEPRE - precatórios, no valor de **R$ 67.266,81**.

e) Como variações patrimoniais diminutivas independentes da execução orçamentária, pode-se citar as seguintes principais transações:

i. Foram registradas no período cancelamento de restos a pagar não processados no valor de **R$ 48.836,16**;
ii. Foram cancelados valores em dívida ativa no valor de R$ **1.199.246,48** e em dívida ativa não tributária no valor de **R$ 18.477,20**;
iii. Foram registrados descontos/abatimentos em dívida ativa tributária no valor de **R$ 464.866,14** e dívida ativa não tributária no valor de **55.435,34**;
iv. Atualização monetária do parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras no valor de **R$ 379.585,54**;
v. Inscrição de dívida no valor de **R$ 1.435.990,10** correspondente ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00234/2022), firmado em julho de 2022 com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras;
vi. Inscrição de dívida no valor de **R$ 1.443.904,46** correspondentes ao contrato de financiamento do Programa Água Limpa (operação de crédito);
vii. Inscrição de dívida no valor de **R$ 5.213.635,07** correspondentes ao contrato de financiamento do Programa Linha Verde Município (operação de crédito);
viii. Atualização monetária dos valores dos precatórios pagos/baixados durante o exercício de 2022, no valor de **R$ 333.496,63**;
ix. Inscrição do mapa de precatório para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.926.135,98**;
x. Depreciação de bens imobilizado no exercício de 2022 no valor de **R$ 2.231.067,70**;
xi. Perdas involuntárias de bens móveis (inservíveis) no valor de **R$ 8.872,10**;
xii. Perdas involuntárias com almoxarifado (deterioração) no valor de **R$ 29.299,08**.

5 Nota 8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

5.1 Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: 16 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

5.2 Critérios contábeis de Mensuração da DFC

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciaram as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício em análise, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**20.816.121,24**
INGRESSOS	181.391.137,83
DESSEMBOLSOS	160.575.016,59
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**- 15.655.202,70**
INGRESSOS	600,48
DESSEMBOLSOS	15.655.803,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**4.345.549,12**
INGRESSOS	6.657.539,13
DESSEMBOLSOS	2.311.990,01
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**9.506.467,66**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.779.419,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	37.285.887,53

O total de entradas de caixa no exercício foi de **R$ 188.049.277,44**, e de saídas foi de **R$ 178.542.809,78**, apurando assim, o valor líquido positivo de **R$ 9.506.467,66**, ocasionando o aumento do saldo das disponibilidades financeiras para o exercício seguinte.

Pitangueiras/SP, 30 de Março de 2023.

Patrícia Tedesco Lima
Contadora
CRC 1SP266545/O-8

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
BALANÇO / 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2022	2021
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**218.478.380,52**	**157.091.273,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**26.189.242,91**	**22.126.996,66**
IMPOSTOS	22.173.570,72	20.291.381,10
TAXAS	2.390.180,71	1.509.239,31
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.625.491,48	326.376,25
CONTRIBUIÇÕES	**769.134,28**	**738.622,20**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	769.134,28	738.622,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**5.446.127,03**	**5.423.300,19**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	5.446.127,03	5.423.300,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**24.915.429,64**	**14.871.288,74**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.798.722,07	14.295.241,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	3.116.707,57	576.047,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**155.899.353,20**	**108.326.713,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.415.805,17	1.608.669,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	126.615.623,20	82.565.436,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	25.867.924,83	24.152.607,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**5.035.902,46**	**4.995.136,74**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	600,48	5.851,56
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.035.219,38	4.989.285,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	82,60	0,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**223.191,00**	**609.215,51**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	4.308,46	4.237,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	218.882,54	604.978,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2022**	**2021**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**200.154.269,29**	**152.933.946,62**
PESSOAL E ENCARGOS	**71.283.049,75**	**58.865.868,22**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	58.521.305,71	48.265.310,49
ENCARGOS PATRONAIS	12.016.050,72	9.907.435,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	745.693,32	693.122,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.662.147,39**	**1.634.460,46**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.662.147,39	1.559.541,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	74.919,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**63.259.815,98**	**57.346.330,49**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.980.199,77	18.949.658,83
SERVIÇOS	43.048.548,51	36.172.509,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.231.067,70	2.224.161,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.080.672,05**	**1.685.087,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	1.701.086,51	1.318.247,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	379.585,54	366.840,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**28.844.024,26**	**10.637.363,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.101.000,00	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.737.270,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.830.704,86	5.427.315,28
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	175.048,90	210.048,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**25.562.058,00**	**17.502.198,86**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	25.003.585,34	16.934.718,64
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	38.171,18	58.992,92
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	520.301,48	508.487,30
TRIBUTARIAS	**1.616.718,05**	**1.340.704,80**
CONTRIBUIÇÕES	1.616.718,05	1.340.704,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.845.783,81**	**3.921.932,48**
PREMIAÇÕES	47.577,98	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.798.205,83	3.921.932,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**18.324.111,23**	**4.157.326,62**

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 — Exercicio 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
Entidades Financeiras	**Saldo Exerc Ant em Circulação**	**Emissão da Divida**	**Atualização**	**Encargos (juros/multas)**	**Amortização**	**Cancelamento**	**Transferência**	**Saldo Atual**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
CONT PREVIDENCIÁRIAS-PARCELAMENTO RECEIT	132.645,52	55.462,84	0,00	0,00	13.055,16	0,00	0,00	171.737,94
RPPS DÉBITO PARCELADO - PITANPREV	6.099.180,22	0,00	379.585,54	0,00	1.307.326,75	0,00	0,00	5.178.521,46
RPPS DÉBITO PARCELADO - PITANPREV Nº 234/20	0,00	1.435.990,10	0,00	0,00	478.663,35	0,00	0,00	957.326,75
Soma	**6.231.825,74**	**1.491.452,94**	**379.585,54**	**0,00**	**1.799.045,26**	**0,00**	**0,00**	**6.307.586,15**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE	3.050.429,22	0,00	0,00	0,00	832,07	0,00	0,00	2.869.597,15
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA	552.179,71	1.443.904,06	0,00	0,00	-2.005,95	0,00	0,00	1.892.290,04
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA CONTRAP/	177.994,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.333,59
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BB EQUIPAMENTOS E V	388.131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.940,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA	5.083.548,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216.274,78
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA LE VERDE I	0,00	5.213.635,07	0,00	0,00	1.019.524,37	0,00	0,00	4.194.110,70
Soma	**9.252.283,47**	**6.657.539,13**	**0,00**	**0,00**	**1.018.350,49**	**0,00**	**0,00**	**13.567.546,26**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A								
PREC. IRMANDADE SANTA CASA DE PITANGUEIRA	4.110.128,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288.102,63
PREC. STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES L	1.341.168,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.934,49
Soma	**5.451.296,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.361.037,12**
Total Geral	**20.935.405,61**	**8.148.992,07**	**379.585,54**	**0,00**	**2.817.395,75**	**0,00**	**0,00**	**24.236.169,53**

CCR32202 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17
BALANÇO / 2022

Sintético
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**1.260.457,31**	**84.383.557,10**	**(81.041.872,73)**	**4.602.141,68**
PESSOAL A PAGAR	920.589,47	69.247.296,37	(66.886.126,07)	3.281.759,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.779.013,07	(1.779.013,07)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	339.867,84	13.357.247,66	(12.376.733,59)	1.320.381,91
SubTotal	**1.260.457,31**	**84.383.557,10**	**(81.041.872,73)**	**4.602.141,68**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**1.536.960,23**	**12.253.300,80**	**(11.408.250,47)**	**2.382.010,56**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.536.960,23	10.547.508,08	(9.702.457,75)	2.382.010,56
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	1.705.792,72	(1.705.792,72)	0,00
SubTotal	**1.536.960,23**	**12.253.300,80**	**(11.408.250,47)**	**2.382.010,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**9.806.503,72**	**100.555.110,51**	**(100.494.557,96)**	**9.867.056,27**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	9.806.503,72	100.555.110,51	(100.494.557,96)	9.867.056,27
SubTotal	**9.806.503,72**	**100.555.110,51**	**(100.494.557,96)**	**9.867.056,27**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.828.730,77**	**(1.828.730,77)**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	1.828.730,77	(1.828.730,77)	0,00
SubTotal	**0,00**	**1.828.730,77**	**(1.828.730,77)**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**461.169,27**	**16.202.002,29**	**(15.975.195,36)**	**687.976,20**
VALORES RESTITUÍVEIS	461.169,27	14.351.626,08	(14.124.819,15)	687.976,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.850.376,21	(1.850.376,21)	0,00
SubTotal	**461.169,27**	**16.202.002,29**	**(15.975.195,36)**	**687.976,20**
TOTAL	**13.065.090,53**	**215.222.701,47**	**(210.748.607,29)**	**17.539.184,71**

CCR12700 - SMARapd Informática Ltda Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
BALANÇO / 2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Quadro Principal

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**20.816.121,24**	**15.526.644,74**
Ingressos	**181.391.137,83**	**147.949.801,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.079.176,52	20.441.765,51
Receitas de Contribuições	769.134,28	738.622,20
Receita Patrimonial	49.502,30	58.755,72
Receitas Agropecuaria	0,00	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00
Receitas de Serviço	4.779.321,86	4.611.108,84
Remuneração das Disponibilidades	3.121.016,03	573.962,49
Transferências Recebidas	132.746.277,53	106.718.044,08
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	14.846.709,31	14.807.543,07
Desembolsos	**(160.575.016,59)**	**(132.423.157,17)**
Pessoal e Demais Despesas	(125.261.824,84)	(99.104.426,78)
Juros e Encargos da Divida	(1.382.788,61)	(1.060.688,04)
Transferência Concedidas	(14.399.354,81)	(14.407.456,89)
Outros desembolsos operacionais	(19.531.048,33)	(17.850.585,46)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(15.655.202,70)**	**(5.911.499,19)**
Ingressos	**600,48**	**5.851,56**
Alienação de bens	600,48	5.851,56
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**(15.655.803,18)**	**(5.917.350,75)**
Aquisição de ativo não circulante	(15.655.803,18)	(5.917.350,75)
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**4.345.549,12**	**283.402,29**
Ingressos	**6.657.539,13**	**1.891.387,89**
Operações de crédito	6.657.539,13	1.891.387,89
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	**(2.311.990,01)**	**(1.607.985,60)**
Amortização / Refinanciamento da dívida	(801.580,90)	(294.867,40)
Outros desembolsos de financiamentos	(1.510.409,11)	(1.313.118,20)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**9.506.467,66**	**9.898.547,84**
Caixa e equivalente de caixa inicial	27.779.419,87	17.880.872,03
Caixa e equivalente de caixa final	37.285.887,53	27.779.419,87

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
DETENTORA:
ECOLOGY PAPER LTDA
CNPJ: 23.889.701/0001-29
RUA EXPEDUCIONÁRIO LELLIS, 2326, JARDIM ALVORADA
Sertãozinho/SP CEP 14.166-070
Representante Legal: Artur Antônio Angelotti
CPF nº: 436.683.428-65

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VASSOURAS (NYLON E CAIPIRA) para uso no Setor de Jardinagem e Frente de Trabalho Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 014/2023 e

proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 11.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023
DETENTORA:
MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP
CNPJ: 22.448.098/0001-87
Rua Hugo Benetti, nº 201, Loja A, Jardim Residencial Vetorasso
São José do Rio Preto/SP CEP: 15.040-320
Sócio, André Luiz Mantovan
CPF nº: 310.650.928-73

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 11.438,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023
DETENTORA:
TAINA SODRE MACHADO 46547796809 ME
CNPJ: 45.801.911/0001-56
Rua dos Eucaliptos, nº 16, Vila Gil
São Paulo/SP CEP: 08.370-547
Proprietária, Taina Sodre Machado
CPF nº: 465.477.968-09

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 7.321,07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023
DETENTORA:
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral
Lages/SC CEP: 88.523-010
Sócio, Pablo Henrique Gamba
CPF nº: 009.286.339-69

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 9.636,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
DETENTORA:
BMM- BOMBEIRO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 21.044.308/0001-09
Rua João Pedro, nº 3124, Jardim Cristina
Mirassol/SP CEP nº 15.137-016
Representante Legal: Carlos Alberto Marques
CPF nº: 080.724.298-50

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:10/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 91.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
Rua João Bizzo, nº 10, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini
Itatiba/SP CEP: 13.257-595
Procurador, Júlio Cesar Miranda
CPF nº: 348.369.598-29

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:10/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 91.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
ALBERTH DANIEL BONFIM ME
CNPJ: 24.702.843/0001-06
Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 4-54
Bauru/SP CEP: 17.017-337
Proprietário, Alberth Daniel Bonfim
CPF nº: 338.002.618-20

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 15.296,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
LS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.669.124/0001-98
Rua Orlando Ribeiro Schimith, nº 100, Lote 08
Lages/SC CEP: 88.512-345
Sócia, Jessica do Amaral de Moraes Sandi
CPF nº: 090.617.609-33

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, **em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 001/2023** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 2.939,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME
CNPJ: 29.646.786/0001-09
Rua Gil Ribeiro, nº 197, Vila Guilhermina
São Paulo/SP CEP: 03.544-000
Representante Legal, José Carlos Tura
CPF nº: 894.119.278-15

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 25.932,61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
POLEX COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 26.373.592/0001-80
Rua Almirante Barroso, 37, Centro

Itajaí/SP CEP: 88.303-040
Representante legal, Marcelo de Araujo Poleza
CPF nº: 953.051.819-68

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 1.763,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
D.B DE ARAUJO ELETRICA ME
CNPJ: 29.999.597/0001-01
Rua José Tanoeiro, nº 51, Vila Monte Sion
Suzano/SP CEP: 08.613-123
Sócio, Diogo Barros de Araujo
CPF nº: 376.180.898-41

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 3.437.624,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 48.358.952/0001-08
Rua Geraldo Chiavegati, nº 321, Cj Habitacional 05 Alveu Morandin
Vargem Grande do Sul/SP CEP: 13.880-000
Sócia, Francieli Bueno de Camargo
CPF nº: 436.536.338-77

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, **e**m atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 3.437.624,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
RD LED COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 29.413.075/0001/86
Rua Oliveira Viana, nº 671, Hauer
Curitiba/PR CEP 81.630-070
Sócio, Guilherme Iuzuru Ogawa
CPF nº: 098.819.459-76

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 10.728,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
DINAMICA SHOP LTDA EPP
CNPJ: 30.651.162/0001-50
Avenida Itália, nº 275, Parques Amarylis
Itupeva/SP CEP: 13.295-192
Sócio, Felipe Rodrigo da Silva
CPF nº: 230.954.888-07

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 3.459,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 17.623.276/0001-29

Rua Três Pedras, nº 567, Vila Alpina
São Paulo/SP CEP: 03.209-010
Sócio, Deric Luan Ferreira
CPF nº: 522.604.498-40

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 238.775,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP
CNPJ: 04.176.836/0001-00
Avenida Brasília, nº 370, Bela Vista
São José/SC CEP: 88.110-450
Sócio, Marcos Cabral Teive
CPF nº: 785.134.569-34

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 13.976,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
MATHEUS DE A.C. SANTOS EPP
CNPJ: 20.344.041/0001-02
Avenida Major Acacio, nº 234, Vila das Jabuticabeiras
Taubaté/SP CEP: 12.031-070
Proprietário, Matheus de Alencar Chaves dos Santos
CPF nº: 377.195.878-47

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 48.740,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023
DETENTORA:
MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832
CNPJ: 45.127.054/0001-50
Rua Fausto Floriano de Toledo 1519, Willians III
Garça/SP CEP: 17.402-320
Proprietária, Miriam Suzana Moretti
CPF nº: 170.652.558-32

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 14.439,65

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
DETENTORA:
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Rua 25, 1.908 Comp.: 1928 – Jardim São Paulo
Rio Claro/SP CEP: 13.503-010
Sócio, Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior
CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 006/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:11/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 22.283,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DETENTORA:
CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.303.986/0001-44
Av. Cristo Rei, 1095, Parque das Américas
Uberaba/MG CEP: 38.045-250
Procurador, Pablo Fernandes de Castro
CPF nº: 037.293.696-28

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 006/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:11/04/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 20.257,40

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666** de **21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **30/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da **Chamada Pública nº 006/2019,** a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA-SICREDI ALIANCA PR/SP**, CNPJ Nº:** 79.052.122/0001-81 no valor estimado de **R$ 495.132,56** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS
48 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
01.110.00 GERAL
Pitangueiras, 05 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/03/2023, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 006/2019, a empresa INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA PROF. DR. PAULO F.L. BECKER S/S LTDA, CNPJ Nº: 01.593.157/0001-30 no valor estimado de R$ 69.061,20 (sessenta e nove mil sessenta e um reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (Tabela SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0) e EXAMES IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (por marcador) (Tabela SUS) (Código 02.03.02.004-9), constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Plano Operativo em anexo, estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público:

.

Condição de Pagamento: O pagamento será mensal, até o 15º dia útil após a emissão da nota fiscal, sendo efetuado no mês subseqüente aos serviços prestados, após o fechamento oficial da competência pelos sistemas do DATASUS

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
220 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC
VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE GERAL
05.302.0062 – FNS/MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Pitangueiras, 06 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O prefeito DO MUNICÍPIO de Pitangueiras, SR. Marcos aurélio soriano, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8.666** de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/03/2023, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 001/2023,** à empresa TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ – 22.114.236/0001-91, totalizando o valor ofertado de **R$ 393.316,13** (trezentos e noventa e três mil trezentos e dezesseis reais e treze centavos) termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material, mão de obra, equipamentos e maquinários, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de Serviços de Engenharia Civil para Execução das Obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Termo de Convênio nº 103345/2022 – Demanda nº 042365, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Condição de Pagamento: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto n.º 64.757 de 24 de janeiro de 2020, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes,

02.00.00 – EXECUTIVO

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

355 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.1.908 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.100.0140– RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – DEMANDA SDR 042365

Pitangueiras, 05 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **30/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 02 e 03 do **Pregão nº 074/2022,** à empresa **ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 51.819.357/0001-37,** no valor total de **R$ 254.335,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de Cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de serviço realizado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

220 – 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

220 – 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO/MAC

VÍNCULO – 05.302.0062 – FNS/MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Pitangueiras, 03 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **29/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01 e 02 do **Pregão nº 003/2023,** à empresa **LIVIA BARROS PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 24.706.324/0001-08,** no valor total de **R$ 223.971,00** (duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS GLP-13 KG E GLP-45 KG, em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de serviço realizado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

43 – 3.3.920.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

05.281.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

251 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.517 – CIDADANIA É DIREITO

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0156 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO - 01.500.0015 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

261 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO - 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO - 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

305 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL[

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

363 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

385 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

Pitangueiras, 04 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 02, 05, 09, 11, 15, 16 e 17 do **Pregão nº 006/2023,** à empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21,** no valor total de **R$ 22.283,10** (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE – GERAL

02.300.0066 – DEMANDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA A SAÚDE

02.301.0085 – P. A. B. ESTADUAL

02.301.0146 – EMENDA PARLAMENTAR CASA CIVIL 202225342125

02.301.0147 – EMENDA PARLAMENTAR CASA CIVIL 202225344238

02.301.0148 – EMENDA PARLAMENTAR L.O. 202225342675 RS SS

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO - 02.301.0051 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.0094 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU –SERV.ATGEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 11 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 06, 13, 14 e 18 do **Pregão nº 006/2023,** à empresa **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44,** no valor total de **R$ 20.257,40** (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE – GERAL

02.300.0066 – DEMANDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA A SAÚDE

02.301.0085 – P. A. B. ESTADUAL

02.301.0146 – EMENDA PARLAMENTAR CASA CIVIL 202225342125

02.301.0147 – EMENDA PARLAMENTAR CASA CIVIL 202225344238

02.301.0148 – EMENDA PARLAMENTAR L.O. 202225342675 RS SS

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

195 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO - 02.301.0051 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.0094 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU –SERV.ATGEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 11 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 014/2023,** à empresa **ECOLOGY PAPER LTDA ME, CNPJ: 23.889.701/0001-29,** no valor total de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VASSOURAS (NYLON E CAIPIRA) para uso no Setor de Jardinagem e Frente de Trabalho Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

Pitangueiras 04 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 04 do **Pregão Eletrônico nº 013/2023,** à empresa **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76,** no valor total de **R$ 9.636,00** (nove mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

43 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO - 01.500.0015 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO - 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO - 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

305 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

385 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

Pitangueiras 04 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 02,03 do **Pregão Eletrônico nº 013/2023,** à empresa **MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, CNPJ: 22.448.098/0001-87,** no valor total de **R$ 11.438,19** (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

43 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO - 01.500.0015 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO - 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO - 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

305 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

385 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

Pitangueiras 04 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 01 do **Pregão Eletrônico nº 013/2023,** à empresa **TAINA SODRE MACHADO 46547796809 ME, CNPJ: 45.801.911/0001-56,** no valor total de **R$ 7.321,07** (sete mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, ERVA PARA CHÁ, FILTRO DE PAPEL E ÁGUA MINERAL), em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

43 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO - 01.110.0000 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO - 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC – CAPS

VÍNCULO - 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO - 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO - 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO - 01.500.0015 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO - 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO - 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO - 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

305 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

385 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

Pitangueiras 04 de abril de 2023

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 020/2023,** à empresa **BMM BOMBEIRO CIVIL LTDA ME, CNPJ: 21.044.308/0001-09,** no valor total de **R$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços prestados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

154 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

155 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

156 – 3.3.90.39.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras 10 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 06, 07, 08, 09, 10, 16, 41, 42, 44, 47, 48, 61, 66, 67 e 74 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **ALBERTH DANIEL BONFIM ME, CNPJ: 24.702.843/0001-06,** no valor total de **R$ 15.296,22** (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 58 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **RD LED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 29.413.075/0001-86,** no valor total de **R$ 10.728,00** (dez mil setecentos e vinte e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E

SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL
02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL
05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA
198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU
VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.
199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS
VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL
200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA
VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA
202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL
05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS
203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA
05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA
05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID
286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 79 e 81 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832, CNPJ: 45.127.054/0001-50,** no valor total de **R$ 14.439,65** (catorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 52, 56 e 59 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.874.848/0001-12,** no valor total de **R$ 7.871,50** (sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 85 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **GLOBAL CONSTRUTURA LTDA EPP, CNPJ: 17.623.276/0001-29,** no valor total de **R$ 238.775,40** (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 62 e 76 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **DINAMICA SHOP LTDA, CNPJ: 30.651.162/0001-50,** no valor total de **R$ 3.459,20** (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E

TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 02, 13, 14, 31, 32, 33, 63, 65 e 68 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA ME, CNPJ: 48.358.952/0001-08,** no valor total de **R$ 108.614,91** (cento e oito mil seiscentos e catorze reais e noventa e um

centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 69 e 71 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME, CNPJ: 29.646.786/0001-09,** no valor total de **R$ 25.932,61** (vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 60, 64, 70, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **D.B DE ARAUJO ELETRICA ME, CNPJ: 29.999.597/0001-01,** no valor total de **R$ 3.437.624,13** (três milhões quatrocentos e trinta e sete reais seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 11 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **POLEX COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 26.373.592/0001-80,** no valor total de **R$ 1.763,37** (hum mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 54, 55, 78 e 80 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **MATHEUS DE A.C SANTOS EPP, CNPJ: 20.344.041/0001-02,** no valor total de **R$ 48.740,45** (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA
05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID
286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 77 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, CNPJ: 04.176.836/0001-00,** no valor total de **R$ 13.976,49** (treze mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL
05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL
151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL
02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL
05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA
198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU
VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.
199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS
VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL
200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA
VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA
202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL
05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS
203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **09/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 03 do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** à empresa **LS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.669.124/0001-98,** no valor total de **R$ 2.939,88** (dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

75 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

106 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

150 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

151 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 - GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0000 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENC. – MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

200 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

202 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

203 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

248 –3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

250 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

260 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

268 –3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

269 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

284 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P.SOCIAL ESP MED.COMPLEXID

286 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGDBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

287 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS. IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

305 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

324 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

344 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.000 – GERAL

Pitangueiras 12 de abril de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Extratos de Contratos

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA- SICREDI ALIANCA PR/SP, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE serviço de arrecadação de tributos.

CONTRATANTE

MunicÍPIO de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA-SICREDI ALIANCA PR/SP, CNPJ 79.052.122/0001-81, com sede à Rua Espirito Santo,

nº 991, Centro, em Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor Durval de Santis Junior, CPF nº 086.706.808-66, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CREDENCIAMENTO DEINSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Data: 05/04/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: 495.132,56

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA PROF DR. PAULO F.L BECKER S/S LTDA, que tem como objeto O CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO

CONTRATANTE

MunicÍPIO de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA PROF. DR. PAULO F. L. BECKER S/S LTDA, CNPJ 01.593.157/0001-30, com sede à Rua Elpidio Gomes, nº 182, Centro, na Cidade de Sertãozinho/SP, CEP nº 14.160-080, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Dr. Frank Wagner Bisson, CPF nº 184.409.911-34.

O objeto do presente contrato constitui-se no **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (Tabela SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0) e EXAMES IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (por marcador) (Tabela SUS) (Código 02.03.02.004-9),** constantes e ao preço da **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no **Anexo II - Plano Operativo**, parte integrante deste instrumento.

Data: 06/04/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: R$ 69.061,20

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa CELSO RICARDO RIBEIRO 25530656803, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO da OFICINA "Convivencia e Fortalecimento de vinculos para cci"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a **Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE**

CONTRATADA

CELSO RICARDO RIBEIRO 25530656803, CNPJ – 35.776.120/0001-60, com sede à Rua Eliana Rogerio, nº 67, Jardim das Pitangueiras, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Celso Ricardo Ribeiro, CPF 255.306.568-03.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina "Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimentos aos técnicos e os usuários da rede de atendimento social", os encontros serão realizados semanalmente, com duração de 4 horas.

Data: 31/03/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: R$ 17.600,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa PEDRO RICARDO GONCALVES 43229903803 ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS e janelas DE VIDRO NAS UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

PEDRO RICARDO GONGALVES 43229903803 ME, CNPJ – 45.691.088/0001-73, com sede à Avenida Acre, nº 583, Jardim Brasília, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Pedro

Ricardo Gonçalves, CPF 432.299.038-03.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção em portas e janelas de vidro nas unidades de saúde do município.

Data: 04 Meses

Prazo: 06/04/2023

Valor: R$ 14.700,00

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 51.819.357/0001-37, com sede à Rua Sebastião Sampaio, nº 765, Centro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160-050, neste ato representado por seu sócio, senhor Aloisio Russo Abud, CPF nº 930.442.248-53.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de Cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/04/2023

Prazo: 12 Meses

Valor: R$ 254.335,00

.....

4° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram a prefeitura municipal de pitangueiras e a ADEVIRP- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADEVIRP- Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, instituição privada de educação especial, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 02.500.153/0001-23, com sede à Avenida Leais Paulistas, nº 706, Jardim Irajá- Ribeirão Preto-SP, CEP 14.020-650, neste ato representada por sua Presidente Marlene Taveira Cintra, R.G. nº 11.348.380-6

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial ao Deficiente Visual no Contra Turno escolar para o período letivo do ano de 2023, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Data: 06/04/2023

Prazo: 12 Meses

Valor: R$ 851,19 por aluno, até o máximo de 10 (dez) alunos.

7º Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE pitangueiras e O EMPRESA GOMES & GOMES S/S LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL-SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GOMES & GOMES S/S LTDA, CNPJ 24.802.282/0001-09, com sede à Rua Iguaçu, nº 266, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, Cep nº 14.750-000, neste ato representado pela sua sócia, senhora Elisangela Gomes da Silva, CPF nº 069.903.018-80

O objeto do presente contrato constitui-se no credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Data: 12 de abril

Valor: R$ 23.333,33

3° TERMO ADITIVO AO Contrato que CELEBRAM entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, que tem como objeto a contratação de atração artística para SHOW DA PAZ

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ – 08.648.622/0001-32, com sede à Rua Sete de Junho, nº 33, Coqueiral de Itaparica, em Vila Velha, Estado de Espírito Santo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Ivanildo Medeiros Nunes, CPF nº 079.395.337-54.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de atração artística para o Show da Paz, representada pelo "Cantor Isaias Saad".

Tendo em vista o **Art. 65, inc. II, alínea b** da **Lei 8666/93,** resolve a contratante alterar a data do show para o dia 02 de junho de 2023, às 22h30min, no largo do Ginásio de Esportes e deverá ter duração de 90min.

Data: 10/04/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. RIVALDO GRASSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**.

RIVALDO GRASSI, portador do RG nº 8.016.548, inscrito no CPF nº 743.885/418-34, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Couto, nº 316, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de **LOCADOR**

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Paraíba, nº 143, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva de abrigar a CASA DA CIDADANIA, referente a convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e 87º subseção da OAB.

Data: 09/03/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: R$ 1.825,00

1° termo aditivo do Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA cALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP com objeto AQUISIÇÃO DE **CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ – 01.591.897/0001-38, com sede à Rua Av. João Venâncio de Freitas nº 360 Bairro Santana de Caldas na cidade de Caldas Estado de Minas Gerais – MG Cep. 37.785-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Neusa Cléa de Carvalho Zanco, CPF. 120.633.628-58.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE **CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/04/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: R$ 53.850,00

1º Termo aditivo A ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A empresA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2022
DETENTORA:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Avenida Princesa do Sul, nº 3303
Varginha/MG CEP 37.062-180
Sócio, José Maria Nogueira
CPF nº: 171.445.586-68

Constitui-se objeto da presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinados a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 053/2022** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/04/2023

2º Termo aditivo A ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A empresA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2022
DETENTORA:
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.872.656/0001-60
Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, nº 293-

Jardim Porto Seguro
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.079-604
Sócio, Reginaldo Aparecido Cabrera

Constitui-se objeto da presente **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS para Farmácia Básica do Município, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Data: 03/04/2023

3° termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ – 18.990.318/0001-22, com sede à Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1054, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.781-136, neste ato representada por seu sócio, Sr. Gabriel Horacio Baston e Nascimento, CPF nº: 373.815.288-19.

Constitui-se objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS, COM EMPREGO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**,, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 018/2020** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/03/2023
Prazo: 12 Meses
Valor: R$ 51.600,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ELPÍDIO MARCHESI", em atendimento ao Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, demanda 029058, Convênio SDR/SCMENG n°: 101631/2022, Processo SDR–PRC–2022-01708-DM

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ-09.065.576/0001-01, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 294, Centro, em Buritizal, Estado de São Paulo, CEP: 14.570-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor José Lucas Pietragalla dos Santos, CPF nº 384.147.808-57, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ELPÍDIO MARCHESI", em atendimento ao Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, demanda 029058, Convênio SDR/SCMENG n°: 101631/2022, Processo SDR–PRC–2022-01708-DM em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data: 06/04/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOR COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA, DEMANDA 020657/2021, CONVÊNIO SDR/SCMENG Nº 101800/2021, PROCESSO SDR-PCR 2021-01800 DM.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ -

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ- 11.316.075/0001-00, com sede à Est do Capuava, nº 6380, sala 04, Jardim São Vicente, em Cotia/SP, CEP 06.713-630, neste ato representada pela sua representante legal, senhora Claudia Aparecida Brisolla de Barros, CPF nº 146.618.788-33, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para implantação de iluminação pública em diversas ruas do município, e em atendimento ao Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Regional/subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, Programa Infraestrutura Urbana, demanda 020657/2021, Convênio SDR/SCMENG n°: 101800/2021, Processo SDR- PRC -2021-01800-DM. em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data: 06/04/2023

Valor: R$ 39.392,10

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA a execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CONTRATANTE:

Município de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. 22.114.236/0001-91, com sede à Rua América Ferreira, nº 531, Centro, em Brodowski, Estado de São Paulo, CEP 14.340-000, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor José Rafael Rodrigues, CPF. 468.999.818-31

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material, mão de obra, equipamentos e maquinários, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de Serviços de Engenharia Civil para Execução das Obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Termo de Convênio nº 103345/2022 – Demanda nº 042365, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:05/04/2023

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 393.316,13

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação
do Processo Seletivo 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo Seletivo 001/2022 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 15 de Maio de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

MARIA GIOVANA CARVALHO CLASSIF. 01º

JULIANA GOMES DOS SANTOS CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 14 de Abril de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público
de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 15 de Maio de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

FISCAL AMBIENTAL

RAFAEL FERNANDO DA SILVA CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 14 de Abril de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público
de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA

MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 15 de Maio de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICÓLOGO

SINARA NEVES DE CARVALHO CLASSIF. 20º

Pitangueiras, 14 de Abril de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 15 de Maio de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

SABRINA DA SILVA CARDOSO CLASSIF. 77º

Pitangueiras, 14 de Abril de 2023.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Aprova a nova composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; para atuação neste conselho até dia 15 de março de 2024, podendo ser reconduzidos, sendo:

II - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Ana Maria da Paz
RG: 28.003.192-0

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioro
RG: 24.223.518-9

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marisângela Aparecida Rocha Mineiro
RG: 30.750.684-8

SUPLENTE: Tatiana Regina Baffi
RG: 32.745.005-8

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Élida Alves de Moura Cardoso
RG: 41.909.569-X

SUPLENTE: Michelle Aparecida Bravim Bosquini
RG 40.026.050-5

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
TITULAR: João Marcos Constantino
RG: 48.767.174-0

SUPLENTE: Leonidas Pereira Junior
RG: 45.442.161-8

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:
TITULAR: Adriana Alves Costa
RG: 23.369.716-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam
RG: 26.789.379-6

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Daiana Daniela Rogério da Silva
RG: 44.703.300-1

SUPLENTE: Cleomar Nunes Barroso
RG: 33.568.824-X

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva)
TITULAR: Maria Amélia Comim
RG: 45.230.050-2

SUPLENTE: Carolina Aparecida Fernandes
RG: 40.025.710-5

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
TITULAR: Luana Priscila Rotokoski
RG: 40.754.136-6

SUPLENTE: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes
RG: 38.860.127-9

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE
TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG 32.900.160-7

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis
RG: 45.265.818-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI
TITULAR: Isabela Ribeiro dos Santos
RG: 48.810.535-3

SUPLENTE: Simone dos Santos Botelho
RG: 40.204.285-2

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS

TITULAR: Adilene Aparecida dos Santos Sander
RG 41.031.852-8

SUPLENTE: Elaine Aparecida da Silva Souza
RG 48.255.538-5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

TITULAR: Valdinei Batista Marques
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Rayanne Vieira Brito da Silva
RG: 60.837.762-4

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 10 de abril de 2023.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Conselheira-Presidente

3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de08/09/2000 e suas alterações.
Tele/fax- 1639523932
E-mail cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução nº 002/2023

Pitangueiras, 15 de março 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quadro a seguir, cujo mandato encerrará em 15/03/2023, podendo ser reconduzida.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Daiana Daniela Rogério da Silva	RG: 44.703.300-1 CPF: 381.238.158-19
VICE-PRESIDENTE	Élida Alves de Moura Cardoso	RG: 41.909.569-X CPF: 345.669.758-94
TESOUREIRO (A)	Thais Helena Favareto Caldeira	RG: 32.900.160-7 CPF: 220.370.228-16
SECRETÁRIO (A)	Luana Priscila Rotokoski	RG: 40.754.136-6 CPF: 345.795.358-98

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Conselheira-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.
e-mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Resolução 003/2023

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve compor a Comissão Especial de processo de escolha para Eleição Unificada para Conselho Tutelar 2023.

Artigo 1º - A Comissão Especial de processo de escolha tem como missão principal organizar e conduzir o processo de escolha unificado para Conselho Tutelar de Pitangueiras/SP, de forma paritária, composta pelos seguintes membros nomeados:

I- Membros nomeados representares da Sociedade Civil:

- Carolina Aparecida Fernandes

- Luana Priscila Rotokoski

- Isabela Ribeiro dos Santos

- Maria Amélia Comim

- Thais Helena Favareto Caldeira

II- Membros nomeados representantes do Poder Público;

- Ana Maria da Paz

- Alex dos Santos do Nascimento

- Daiana Daniela Rogério da Silva

- Élida Alves de Moura Cardoso

- Dulcenéia Aparecida Marioto

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 15 de março de 2023.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Conselheira-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.
e-mail: cmdcapitanguciras@gmail.com

Resolução 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve compor a Comissão Especial de processo de escolha para Eleição Unificada para Conselho Tutelar 2023.

Artigo 1º - Revoga os efeitos da Resolução nº 003/2023 de 15 de março de 2023

Artigo 2º - A Comissão Especial de processo de escolha tem como missão principal organizar e conduzir o processo de escolha unificado para Conselho Tutelar de Pitangueiras/SP, de forma paritária, composta pelos seguintes membros nomeados:

I- Membros nomeados representares da Sociedade Civil:

- Carolina Aparecida Fernandes
- Luana Priscila Rotokoski
- Isabela Ribeiro dos Santos
- Maria Amélia Comim
- Thais Helena Favareto Caldeira

II- Membros nomeados representantes do Poder Público;

- Ana Maria da Paz
- Cleomar Nunes Barroso
- Daiana Daniela Rogério da Silva
- Élida Alves de Moura Cardoso
- Dulcenéia Aparecida Marioto

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 10 de abril de 2023.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Conselheira-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 077/2023.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: MINISTÉRIO EBENEZER – OBRA EM RESTAURAÇÃO EM SERTÃOZINHO – CNPJ 06.165.940/0001-17
Local do Imóvel:	: Rua Luciana Schwtizer, nº 2, Lote 01, Quadra 9, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Expedicionário Lellis, nº 2.428, Alvorada, Sertãozinho – SP, CEP 14.166-070
Cadastro Imobiliário	: 1-24-090-0100

NOTIFICAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento desta regularizar o imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

Pitangueiras, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 007/2023

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ROSEMARY DOMINGUES SOUZA CPF nº 411.252.638-57
Local do Imóvel	: Rua João Casadei, nº 413, Lote 04, Quadra 10, Residencial São Heitor, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Amadeu Ripamonte, nº 635, Jd Leone, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.12.056.1100

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



Pitangueiras, 14 de abril de 2023.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 076/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: LUAN JOSE DE ASSIS
Local do Imóvel: RUA JERONIMA DE SOUZA RODRIGUES – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA GREGORIO MAGNANI, 785 – JD. LEONE
Cadastro Imobiliário: 1-20-260-2300 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 30 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: LUAN JOSE DE ASSIS
Local do Imóvel: RUA JERONIMA DE SOUZA RODRIGUES – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA GREGORIO MAGNANI, 785 – JD. LEONE
Cadastro Imobiliário: 1-20-260-2300 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 097/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JOSÉ NASCIMENTO FILHO
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIN – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 721 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-20-245-1000 M² do cadastro: 220,29 M² a limpar: 220,29

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 30 de Março de 2023.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JOSÉ NASCIMENTO FILHO
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIN – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 721 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-20-245-1000 M² do cadastro: 220,29 M² a limpar: 220,29

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0120/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: RUCHELLI MOREIRA DOS SANTOS
Compromissário: JOÃO BOLZAN JUNIOR
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA RODOLFO COUTO, 243 – JD. PAULISTA
Cadastro Imobiliário: 1-10-040-0900 M² do cadastro: 242,00 M² a limpar: 242,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 08 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: RUCHELLI MOREIRA DOS SANTOS
Compromissário: JOÃO BOLZAN JUNIOR
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA RODOLFO COUTO, 243 – JD. PAULISTA
Cadastro Imobiliário: 1-10-040-0900 M² do cadastro: 242,00 M² a limpar: 242,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0121/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: FABIO CALIL MOHAMED
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA IGUAÇU, 324 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-10-040-1000 M² do cadastro: 239,37 M² a limpar: 123,37

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 08 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: FABIO CALIL MOHAMED
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA IGUAÇU, 324 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-10-040-1000 M² do cadastro: 239,37 M² a limpar: 123,37

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0160/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: TATIANA BRUNA ZANQUETA VERONEZE
Local do Imóvel: RUA MILAGROS ROMERO MARTINEZ – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: RUA LEOLINO COTRIM, 56 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-780-0100 M² do cadastro: 212,62 M² a limpar: 212,62

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 28 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: TATIANA BRUNA ZANQUETA VERONEZE
Local do Imóvel: RUA MILAGROS ROMERO MARTINEZ – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: RUA LEOLINO COTRIM, 56 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-780-0100 M² do cadastro: 212,62 M² a limpar: 212,62

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0182/2023

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: WILLIAM APARECIDO SOARES
Local do Imóvel: RUA ANTONIO TARREGA LISTO – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: AVENIDA BENTO GOMES DA COSTA, 410 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-760-1900 M² do cadastro: 423,86 M² a limpar: 423,86

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 28 de Março de 2023.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA II SPE LTDA
Compromissário: WILLIAM APARECIDO SOARES
Local do Imóvel: RUA ANTONIO TARREGA LISTO – JD. DEISE FORESTI
Endereço de entrega: AVENIDA BENTO GOMES DA COSTA, 410 – JD. SANTA TEREZA
Cadastro Imobiliário: 1-12-760-1900 M² do cadastro: 423,86 M² a limpar: 423,86

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**